



**PARECER Nº 096/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 074/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que “declara de utilidade pública o Lions Clube de Divinópolis Bike, com sede e foro neste Município”.

Em resumo, o projeto propõe declarar de utilidade pública para gozo das prerrogativas dessa condição o Instituto Sobre Viver, com sede e foro neste Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a entidade postulante ao título é uma associação civil, sem fins lucrativos. Segundo a justificativa apresentada “Por mais de 100 anos, o Lions serve com uma bondade inusitada, colocando as necessidades do próximo, das nossas comunidades e do mundo em primeiro lugar. Com clubes em quase todos os cantos do mundo e até mesmo on-line, há muitas opções que se encaixam nos seus interesses e estilo de vida. Os Leões prestam serviços de muitas maneiras. Os nossos clubes escolhem a melhor forma de ajudar as comunidades, e também temos algumas causas globais que nos motivam como organização. O Lions Clube de Divinópolis Bike, criado em 2023, é uma engrenagem muito importante que busca ajudar ao próximo, através de organização, treinamento de eventos esportivos de ciclismo e corridas, em Divinópolis. Além disso propõe auxílio na organização e logística de eventos esportivos, promoção e divulgação do esporte, campanhas de doações de alimentos, cestas básicas e ceias de Natal, atuando também na preservação do meio ambiente, com o plantio de mudas de árvores, campanhas de conscientização ambiental.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).



2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de lei apresentado demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 074/2025.

Divinópolis, 29 de abril de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 074/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6WV

WLQ

N1N

0PR